



Prezado

Ilmº Sr. Givaldo Torres
Pregoeiro -Comissão Especial de Pregão

Prezado,

Venho por meio deste solicitar e **AUTORIZAR a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, visando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado a luz da lei 14.133, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade a Aquisição do objeto mencionado neste. Para tanto, a contratação em tela se destina precipuamente em assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na aludida aquisição.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições medicamentos e insumos farmacêuticos, através da Emenda Parlamentar de nº 315/2023, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna O Objeto a ser adquirido foi contemplado na Proposta de Emenda nº 315/2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a complementação será de recurso próprio.

2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o valor da Emenda Parlamentar de nº 315/2023

LADYODEYSE SANTIAGO
Secretária de Saúde

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 24/02/2025

Sequência: 28059

Sequência estornada:

Número: 32

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Despesa: 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento: 30 - Material de Consumo

Fonte recurso: 500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Valor: 5.000,00

Importa este movimento o valor de: cinco mil reais

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	5.000,00	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	5.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, através da emenda parlamentar nº 315/2023

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 24/02/2025

Sequência: 28058

Sequência estornada:

Número: 31

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: 111.614,40

Elemento: 30 - Material de Consumo

Fonte recurso: 710321 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais

Id-Uso: 1.710.3120

Importa este movimento o valor de: cento e onze mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	111.614,40	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	111.614,40

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, através da emenda parlamentar nº 315/2023.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA

Em decorrência dos critérios adotados para a comprovação dos preços de referência, atesta-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado durante o período em que realizada a pesquisa de preços.

A pesquisa dos preços foi realizada no Banco de Preços Compras Governamentais, que disponibiliza banco de preços previamente cadastrados para auxiliar a confecção do orçamento.

Declara-se que os comprovantes dos valores considerados na pesquisa dos preços encontram-se disponíveis em anexo.

Por fim, atesta-se que os valores referenciais estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado.

Moreno, 12 de março de 2025

Edijane Santos
Gerente Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5302-7616-030C-BE40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIJANE MARIA COSTA DOS SANTOS (CPF 032.XXX.XXX-92) em 12/03/2025 16:57:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/5302-7616-030C-BE40>



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa a **SERVIDOR RODOLFO GONÇALVES**, cadastrado no CPF sob o nº 113.811.374-31 - Chefe de Departamento do CAF, Matrícula 36374, **vinculado** à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a Aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 12 de março de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 36291

RODOLFO GONÇALVES

Matrícula n.º 36374
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, cadastrado no CPF sob o nº 024.919.614-07, matrícula n.º 33501, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 12 de março de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 36291

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390
Matrícula n.º 33501



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições medicamentos e insumos farmacêuticos, através da Emenda Parlamentar de nº 315/2023, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o valor da Emenda Parlamentar de nº 315/2023

LADYODEYSE SANTIAGO
Secretária de Saúde



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Esparadrapo 10cm X 4,5m	R\$ 9,53	R\$ 8,69	4,44	46,61	Média	R\$ 3,20	R\$ 9,02	R\$ 8,70
Esparadrapo 5cm X 4,5m	R\$ 6,65	R\$ 5,64	4,36	65,52	Média	R\$ 0,89	R\$ 5,68	R\$ 5,64
Equipo Bomba fotossensível	R\$ 23,24	R\$ 21,50	11,54	49,64	Média	R\$ 0,30	R\$ 22,86	R\$ 21,50
Seringa 3ml	R\$ 1,06	R\$ 0,20	3,53	333,43	Média	R\$ 0,08	R\$ 0,26	R\$ 0,23
Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg	R\$ 1,22	R\$ 0,36	3,74	306,72	Média	R\$ 0,20	R\$ 0,41	R\$ 0,35
Fita microposora 10cm X 4,5m	R\$ 8,65	R\$ 7,48	6,07	70,22	Média	R\$ 2,00	R\$ 7,30	R\$ 7,24
Fita microposora 5cm X 4,5m	R\$ 3,96	R\$ 3,60	1,47	37,05	Média	R\$ 2,60	R\$ 3,62	R\$ 3,42
ácido ascórbico100mg/ml, 5ml sol inj	R\$ 1,03	R\$ 0,88	0,56	54,66	Média	R\$ 0,60	R\$ 0,90	R\$ 0,87
Acido áscorbico 500mg	R\$ 5,47	R\$ 0,15	29,91	546,76	Média	R\$ 0,09	R\$ 0,22	R\$ 0,17
Neomicina + bacitracina	R\$ 3,51	R\$ 2,73	3,08	87,83	Média	R\$ 1,36	R\$ 2,70	R\$ 2,73
Escova endocervical	R\$ 2,27	R\$ 0,47	8,93	393,28	Média	R\$ 0,26	R\$ 0,49	R\$ 0,47
dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão tamango G	R\$ 2,74	R\$ 1,78	2,55	93,16	Média	R\$ 0,91	R\$ 1,95	R\$ 1,78
Fio sutura neylon 3.0	R\$ 5,26	R\$ 1,99	9,55	181,51	Média	R\$ 1,13	R\$ 2,81	R\$ 2,09
Valrpoato de sódio 500mg	R\$ 1,25	R\$ 0,59	3,83	306,67	Média	R\$ 0,46	R\$ 0,64	R\$ 0,59
Equipo bomba cristal	R\$ 12,80	R\$ 11,50	10,16	79,39	Média	R\$ 1,08	R\$ 11,99	R\$ 12,00
Clonazepam 2mg	R\$ 0,12	R\$ 0,05	0,39	321,06	Média	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,05
Metformina 850mg	R\$ 1,45	R\$ 0,14	9,92	683,80	Média	R\$ 0,07	R\$ 0,18	R\$ 0,15
COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável	R\$ 1,19	R\$ 0,60	2,76	232,33	Média	R\$ 0,42	R\$ 0,69	R\$ 0,60
ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 2,12	R\$ 0,87	3,65	172,24	Média	R\$ 0,57	R\$ 0,95	R\$ 0,84



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Esparadrapo 10cm X 4,5m	un	600,00	MUNICIPIO DE PARNAGUA / 3112 - MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED HOSPITALAR	---	R\$ 20,00	R\$ 9,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAMARI / 2617 - MUNICIPIO DE ITAMARI/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. A. OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARI / 2617 - MUNICIPIO DE ITAMARI/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. A. OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,15		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 406 - Fundo de Saude e do Bem Estar de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	APG COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 11,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 12,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	---	R\$ 4,55		INEXEQUÍVEL	55,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,20		INEXEQUÍVEL	39,13% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 4,99		INEXEQUÍVEL	61,29% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE UBAITABA / 2573 - MUNICIPIO DE UBAITABA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 11,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,25		INEXEQUÍVEL	39,75% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,50		INEXEQUÍVEL	67,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 12,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Compras.gov.br	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	---	R\$ 13,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Maracanaú	Compras.gov.br	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	---	R\$ 18,26		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,64% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 5,50		INEXEQUÍVEL	67,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 13,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR	---	R\$ 7,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 13,18		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,23% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,70		VÁLIDO	
				HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRA	Compras.gov.br	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 11,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,15		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 8,38		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 7,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 30,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	228,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 7,24		VÁLIDO	
				INSTITUTO CANDIDA VARGAS	Compras.gov.br	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 9,22		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CANAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,51		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 8,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOLIDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA E FERREIRA	---	R\$ 5,19		INEXEQUÍVEL	63,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 11,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 8,08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	---	R\$ 8,65		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,39		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME / 1243 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 10,93		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 10,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 8,02		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME / 1243 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 4,67		INEXEQUÍVEL	57,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Miguel Alves	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 11,58		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 5,20		INEXEQUÍVEL	63,9% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Júlio Borges	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Guadalupe	Bolsa Brasileira de Mercadorias	I C L L MENDES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,44		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de Vicência	Licitar Digital	A. R. VERISSIMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	Licitar Digital	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,48		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	Licitar Digital	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 7,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Baía Formosa	Portal de Compras Publicas	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,62		INEXEQUÍVEL	69,13% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Portal de Compras Publicas	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 8,54		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	Prefeitura Municipal de Piacatu/SP	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 9,03		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,52		INEXEQUÍVEL	43,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 8,51		VÁLIDO	
2	Espadrapo 5cm X 4,5m	un	600,00	MUNICIPIO DE BERURI / 2336 - Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R\$ 21,59	R\$ 6,65	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	248,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 406 - Fundo de Saude e do Bem Estar de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 7,75		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 406 - Fundo de Saude e do Bem Estar de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	APG COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,59		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 406 - Fundo de Saude e do Bem Estar de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	APG COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,58		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,70		INEXEQUÍVEL	69,27% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS	---	R\$ 4,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						ODONTOLOGICO HOSPITALAR					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 4,96		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,55		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08111338000122 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 5,28		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORREGIAO DE QUIXADA - CPSMQ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICI HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 12,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 7,91		VÁLIDO	
				AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIAO MED LTDA	---	R\$ 0,89		INEXEQUÍVEL	16,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA / 25101 - Secretaria Municipal da Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 6,37		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 3,30		INEXEQUÍVEL	61,62% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BELEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	Microempresa	R\$ 6,89		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	Portal Nacional de Contratações Públicas	B R MONTEIRO DE LIMA	---	R\$ 4,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R\$ 21,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	248,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 6,14		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Vicente	Portal de Compras Publicas	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR	---	R\$ 4,50		VÁLIDO	
				BARRO Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				ARNEIROZ Prefeitura Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 3,00		INEXEQUÍVEL	55,91% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	Licitar Digital	AGRESTE FARMA LTDA	---	R\$ 6,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	Banco Nacional de Compras	COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	R B DA SILVA DISTRIBUIDORA	---	R\$ 6,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Portal de Compras Publicas	COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 5,37		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						GRANDE DO SUL LTDA					
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,79		VÁLIDO	
				PM DE NOVO TIRADENTES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				PM DE TAQUARA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,84		VÁLIDO	
3	Equipo Bomba fotossensível	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	J DE SOUZA SOARES LTDA	Microempresa	R\$ 14,00	R\$ 23,24	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE / 5767 - [P]- HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIOS B BRAUN SA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 19,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,35		INEXEQUÍVEL	67,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11227 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA - CAMPUS I	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFUSOMED LTDA	Microempresa	R\$ 29,90		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIOS B BRAUN SA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 18,02		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 22,82		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 35,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11227 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA - CAMPUS I	Portal Nacional de Contratações Públicas	G.D. PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E	Microempresa	R\$ 0,30		INEXEQUÍVEL	1,48% de média dos outros preços obtidos,



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						ORTOPEDICOS LTDA					excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Compras.gov.br	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	DEMAIS	R\$ 19,20		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 24,50		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 53,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	135,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J DE SOUZA SOARES LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 20,73		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 26,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGDA BARRETO DE OLIVEIRA	---	R\$ 50,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	121,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Hospital Maria Alice Fernandes	Compras.gov.br	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 4,51		INEXEQUÍVEL	22,52% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB	Compras.gov.br	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	DEMAIS	R\$ 20,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 36,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Climério de Oliveira	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 21,50		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Compras.gov.br	TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 44,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	96,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,52		VÁLIDO	
				Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,99		VÁLIDO	
				FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Compras.gov.br	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Compras.gov.br	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	Compras.gov.br	LABORATORIOS B BRAUN SA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Recife	Licitar Digital	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA	Licitar Digital	JMC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 5,26		INEXEQUÍVEL	26,29% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA	Licitar Digital	JMC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,74		INEXEQUÍVEL	8,65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó	Portal de Compras Publicas	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 29,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IAÇU	Banco Nacional de Compras	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,11		INEXEQUÍVEL	61,15% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	Bolsa de Licitações e Leilões	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 10,99		INEXEQUÍVEL	55,4% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Bolsa de Licitações e Leilões	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	Microempresa	R\$ 32,63		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE PERNAMBUCO	PE Integrado	SAMTRONIC INDUSTRIA E	Grupo I – Empresa de	R\$ 29,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMERCIO LTDA	Grande Porte				
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 23,65		VÁLIDO	
4	Seringa 3ml	un	10000,00	MUNICIPIO DE PARNAGUA / 3112 - MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED HOSPITALAR	---	R\$ 0,45	R\$ 1,06	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos	Compras.gov.br	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,15		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13ª Batalhão de Infantaria Blindado	Compras.gov.br	THE BEST PHARMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,28		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco	Compras.gov.br	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 0,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 0,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 0,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Compras.gov.br	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1,14		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 561 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN / 202401 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,26		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]- SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	50,23% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI / 08079774000161 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		INEXEQUÍVEL	54,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	45,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE CHA PRETA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,08		INEXEQUÍVEL	36,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS / 771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JMC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 0,12		INEXEQUÍVEL	54,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 0,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	59,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	59,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	50,23% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Compras.gov.br	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	---	R\$ 0,36		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2457,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 14,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1517,05% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PORTALEGRE / 003 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 0,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	---	R\$ 0,15		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	59,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	Compras.gov.br	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 15,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1653,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	45,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TANGARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. A. DE S. WANDERLEY	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Souza	Compras.gov.br	P C DIAS DE AMORIM LTDA	---	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				INSTITUTO CANDIDA VARGAS	Compras.gov.br	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,23		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,14		INEXEQUÍVEL	64,07% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 0,32		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,09		INEXEQUÍVEL	41,04% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ABARE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGDA BARRETO DE OLIVEIRA	---	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIBAU / 01622882000190 - MUNICÍPIO DE TIBAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,15		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TIBAU / 01622882000190 - MUNICÍPIO DE TIBAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,15		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,09		INEXEQUÍVEL	41,04% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	976,21% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,15		INEXEQUÍVEL	68,69% de média dos outros preços obtidos,



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excluindo os excessivamente elevados
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	50,23% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. A. DE S. WANDERLEY	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICI HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,08		INEXEQUÍVEL	36,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ESTADO DE SERGIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	59,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACIMED COMERCIO EIRELI	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Júlio Borges	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Júlio Borges	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA	Licitar Digital	MULTMED-EQUIPAMENTOS	Microempresa	R\$ 0,19		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
				Prefeitura Municipal de Severiano Melo	Portal de Compras Publicas	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Portal de Compras Publicas	A. A. DE S. WANDERLEY	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Piauí	Portal de Compras Publicas	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,31		VÁLIDO	
				Hospital Maternidade Guiomar Fernandes	Portal de Compras Publicas	KARLA DILLANY GOMES BESSA	---	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Bolsa Eletrônica de Compras	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Compras BR	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,20		VÁLIDO	
5	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg	cp	10000,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	A T M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	---	R\$ 0,32	R\$ 1,22	VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,59		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª	Compras.gov.br	BELMED DISTRIBUIDORA	---	R\$ 0,56		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado		DE MEDICAMENTOS LTDA					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Compras.gov.br	ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,42		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 10ªCompanhia de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Compras.gov.br	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	3786,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		INEXEQUÍVEL	49,32% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSEH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de	R\$ 0,36		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CARNEIRO - PB			Grande Porte				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÂR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Formação Complementar do Exercito - ESFCEX	Compras.gov.br	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital de Guarnição de Natal	Compras.gov.br	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,38		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	Portal de Compras Publicas	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alcantil Prefeitura Municipal de Alcantil	Portal de Compras Publicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,44		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,48		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	136,79% superior que a média dos demais preços obtidos
6	Fita microposora 10cm X 4,5m	un	200,00	MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DF MEDICAL LTDA	---	R\$ 5,18	R\$ 8,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIANA / 1021 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 11,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIANA / 1021 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 13,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 7,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 37,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	374,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE UBAITABA / 2573 - MUNICIPIO DE UBAITABA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 6,58		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	248,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 5,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFALAGOS LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 5,02		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG FLEX LTDA.	---	R\$ 7,37		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,81		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 3,98		INEXEQUÍVEL	56,18% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 5719 - [P]-CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,53		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 5719 - [P]-CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,58		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 8,29		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LANNAMED	---	R\$ 7,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABULEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIMAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 5,80		VÁLIDO	
				CONTAGEM CAMARA MUNICIPAL / 1476 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG FLEX LTDA.	---	R\$ 11,03		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,97		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 5,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELO DISTRIBUIDORA DE	---	R\$ 8,29		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pitangueiras	Licitar Digital	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Goianá	Licitar Digital	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 11,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Goianá	Licitar Digital	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 13,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Júlio Borges	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	88,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 6,28		VÁLIDO	
				Município de Espigão Alto do Iguaçu	Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 7,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UBAITABA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 6,58		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Selvíria/MS	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaobim	Licitar Digital	DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS	---	R\$ 5,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 5,90		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LANNAMED	---	R\$ 7,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	Licitar Digital	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 4,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUCUNDUVA	Banrisul	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				PM DE TUCUNDUVA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM	Licitar Digital	MG FLEX LTDA.	---	R\$ 11,03		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI - PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,97		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO	Licitar Digital	BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,00		INEXEQUÍVEL	28,04% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,79		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Surubim	Portal de Compras Publicas	DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 6,76		VÁLIDO	
				UN. GESTAO ASSIST. IV- HOSP.MAT.L.M.BARROS SECRETARIA DA SAUDE SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	DOCTORMED COMERCIAL EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 9,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOBRADINHO	Bolsa de Licitações e Leilões	PHARMAPLUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,25		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JMC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 8,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,80		INEXEQUÍVEL	53,61% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
7	Fita microposora 5cm X 4,5m	un	370,00	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,80	R\$ 3,96	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 3,02		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 10,58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	181,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,74		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAGOIANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAGOIANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,54		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIOZINHO / 01 - FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 3,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRAPO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 5,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem	Compras.gov.br	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,20		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Compras.gov.br	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,42		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA	Compras.gov.br	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 3,72		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Microempresa	R\$ 3,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					
				Prefeitura Municipal do Jabotão dos Guararapes	Licitar Digital	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 2,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI - PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,74		VÁLIDO	
				Prefeitura do Município de Londrina	Prefeitura Municipal de Londrina/PR	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 4,34		VÁLIDO	
				PM DE RIOZINHO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 3,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	Banrisul	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	Licitar Digital	AGRESTE FARMA LTDA	---	R\$ 6,12		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES	Bolsa de Licitações e Leilões	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,92		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Banrisul	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				PM DE NOVO TIRADENTES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,92		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	Licitar Digital	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 2,77		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ	Banrisul	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	---	R\$ 3,20		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAS MEDICOS LTDA					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	Prefeitura Municipal de Piacatu/SP	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,65		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ballke Produtos Para a Saúde	---	R\$ 4,93		VÁLIDO	
8	ácido ascórbico100mg/ml, 5ml sol inj	amp	800,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Natal	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 1,20	R\$ 1,03	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,65		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,77		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,22		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,76		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1ºBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,44		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Compras.gov.br	CLAUDETE VALE DINARDI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,79		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,93		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA					
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Hospital Geral de Salvador	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,75		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,96		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1,07		VÁLIDO	
				CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,30		VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1,07		VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,96		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	---	R\$ 0,89		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 0,74		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	MEDICAR MED LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARZEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,92		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES	Compras.gov.br	A P SOUSA FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES	Portal Nacional de Contratações Públicas	A P SOUSA FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Compras.gov.br	4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,24% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA					demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARATUIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	UP DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,86		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Compras.gov.br	UP DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,86		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDIMAR- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	MEDIMAR- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Compras.gov.br	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ºBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,93		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações	OTIMA DISTRIBUIDORA	Grupo III – Empresa de	R\$ 1,93		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,39% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	MEDICA HOSPITALAR LTDA	Médio Porte				demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				ESTADO DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,60		INEXEQUÍVEL	66,99% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,60		INEXEQUÍVEL	66,99% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Formação Complementar do Exercito - ESFCEX	Compras.gov.br	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,19% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital de Guarnição de Natal	Compras.gov.br	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	SUPRIMED COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,11		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPRIMED COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,11		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRANCHITA	Bolsa de Licitações e Leilões	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Bolsa Eletrônica de Compras	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,81		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	Compras BR	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,89		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBATE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 1,57		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,19% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MANDAGUACU	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,83		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,84		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,84		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,98		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 1,11		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,86		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,86		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,99		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 5,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	456,51% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 169,37	R\$ 5,47	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90453,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,48		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	Compras.gov.br	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Compras.gov.br	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Compras.gov.br	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,09		INEXEQUÍVEL	47,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	68,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Nucleo Estadual do Rio de Janeiro Hospital Geral de Ipanema	Compras.gov.br	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,22		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	Compras.gov.br	LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE	Microempresa	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	52,65% de média dos outros preços



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA					obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Compras.gov.br	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	Compras.gov.br	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,66		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,09		INEXEQUÍVEL	47,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	68,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	67,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	67,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	Compras.gov.br	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Compras.gov.br	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	68,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Pedra Grande	Portal de Compras Publicas	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 0,15		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Lagoa Nova	Portal de Compras Publicas	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE	---	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	58,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,29		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,22		VÁLIDO	
10	Neomicina + bacitracina	bs	1000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,09	R\$ 3,51	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	PHARMAPLUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,32		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra	Compras.gov.br	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 10ªCompanhia de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	CLAUDETE VALE DINARDI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,76		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Naval de Natal	Compras.gov.br	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES	Compras.gov.br	THE BEST PHARMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	202,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Escola Januário Cicco	Compras.gov.br	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 3,42		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,36		INEXEQUÍVEL	51,99% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,36		INEXEQUÍVEL	51,99% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros	Compras.gov.br	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,43		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARZEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,43		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSEH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB	Compras.gov.br	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	336,92% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	336,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 2,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Hospital Geral de Salvador	Compras.gov.br	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 3,25		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 2,80		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 2,80		VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,94		VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPEVI	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,70		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,70		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 1,73		INEXEQUÍVEL	66,47% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,19		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,32		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 2,40		VÁLIDO	
11	Escova endocervical	un	10000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,26	R\$ 2,27	INEXEQUÍVEL	55,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	Compras.gov.br	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	Compras.gov.br	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde/RR	Compras.gov.br	MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,30		INEXEQUÍVEL	64,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	---	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Compras.gov.br	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Microempresa	R\$ 0,47		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	Compras.gov.br	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,42		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto Fernandes Figueira	Compras.gov.br	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 0,59		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP	Compras.gov.br	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Compras.gov.br	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	Microempresa	R\$ 52,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	4284,81% superior que a média dos demais preços obtidos
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 0,51		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,47		VÁLIDO	
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Compras.gov.br	KOLPLAST CI LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Compras.gov.br	PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 0,51		VÁLIDO	
				Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	Compras.gov.br	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,47		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				COMANDO DA AERONAUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Juiz de Fora	Compras.gov.br	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	---	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	Compras.gov.br	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,30		INEXEQUÍVEL	64,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MONTEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,30		INEXEQUÍVEL	64,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	Compras.gov.br	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	Compras.gov.br	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	Compras.gov.br	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KOLPLAST CI LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,34		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	Compras.gov.br	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,44		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ªBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	---	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ªBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 0,44		VÁLIDO	
				ESTADO DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	R\$ 35,02		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2132,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Compras.gov.br	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,41		VÁLIDO	
				ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	---	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,58		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Compras.gov.br	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,64		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,64		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Compras.gov.br	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E	Microempresa	R\$ 0,58		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,56		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	Compras.gov.br	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO	Microempresa	R\$ 0,66		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Compras.gov.br	A. GALDINO DA PAZ	Microempresa	R\$ 0,41		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Hospital das Forças Armadas	Compras.gov.br	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,55		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,26		INEXEQUÍVEL	55,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,26		INEXEQUÍVEL	55,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,26		INEXEQUÍVEL	55,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
12	dispositivo para incontinencia urinária masculino com extensão tamango G	un	1200,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 8,00	R\$ 2,74	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	203,08% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 7,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	179,19% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	Compras.gov.br	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 7,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	186,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	Compras.gov.br	SALUTIS DA AMAZONIA LTDA	---	R\$ 3,69		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 8,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	203,08% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 1,84		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Compras.gov.br	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 1,42		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.gov.br	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 1,95		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.gov.br	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 1,84		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Compras.gov.br	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,09		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Compras.gov.br	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	Compras.gov.br	CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,27		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	Compras.gov.br	CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,55		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DISTRIBUICAO LTDA.					
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Compras.gov.br	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Compras.gov.br	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 3,36		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Compras.gov.br	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,28		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Compras.gov.br	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,28		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Compras.gov.br	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,98		INEXEQUÍVEL	55,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Compras.gov.br	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,95		INEXEQUÍVEL	53,34% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Compras.gov.br	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,94		INEXEQUÍVEL	52,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Compras.gov.br	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,14		INEXEQUÍVEL	64,29% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	Compras.gov.br	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras.gov.br	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 2,25		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	Compras.gov.br	MINASFOR LTDA	Microempresa	R\$ 1,20		INEXEQUÍVEL	67,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	Compras.gov.br	Novacare Comercial	---	R\$ 12,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	388,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	---	R\$ 2,01		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,64		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Compras.gov.br	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1,67		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Compras.gov.br	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,65		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Compras.gov.br	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,47		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Compras.gov.br	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,15		INEXEQUÍVEL	64,73% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA	Compras.gov.br	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,10		INEXEQUÍVEL	61,88% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	Compras.gov.br	JRA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 1,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	Compras.gov.br	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,05		INEXEQUÍVEL	59,03% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA	Compras.gov.br	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 2,15		VÁLIDO	
				PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R\$ 2,05		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Compras.gov.br	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	Compras.gov.br	MG FLEX LTDA.	---	R\$ 1,78		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,24		INEXEQUÍVEL	69,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 1,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 9,71		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	272,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 9,71		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	272,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Compras.gov.br	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,38		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,38		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	Compras.gov.br	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,91		INEXEQUÍVEL	51,07% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,85		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Bolsa Eletrônica de Compras	NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Microempresa	R\$ 2,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACRUZ	Bolsa de Licitações e Leilões	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 3,71		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARACRUZ	Bolsa de Licitações e	SEMEAR MEDICAMENTOS	Microempresa	R\$ 2,95		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões	ESPECIAIS EIRELI					
13	Fio sutura nylon 3.0	un	240,00	FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA	Compras.gov.br	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,07	R\$ 5,26	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA	Compras.gov.br	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Compras.gov.br	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	776,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,35		INEXEQUÍVEL	62,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,30		INEXEQUÍVEL	60,09% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,37		INEXEQUÍVEL	63,25% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,42		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,57		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	Compras.gov.br	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,21% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Souza	Compras.gov.br	VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS	Compras.gov.br	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1,38		INEXEQUÍVEL	63,72% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Compras.gov.br	RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA.	Microempresa	R\$ 49,94		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1114,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE IRAPURU	Compras.gov.br	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	---	R\$ 2,09		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	Compras.gov.br	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,07		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	Compras.gov.br	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,09		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	---	R\$ 1,45		INEXEQUÍVEL	67,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 1,21		INEXEQUÍVEL	55,73% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 1,19		INEXEQUÍVEL	54,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 1,14		INEXEQUÍVEL	52,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 1,14		INEXEQUÍVEL	52,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 1,13		INEXEQUÍVEL	51,98% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				HOSPITAL REGIONAL DR.CLEODON CARLOS DE ANDRADE	Compras.gov.br	DENTAL PAUFERRENSE LTDA	Microempresa	R\$ 1,33		INEXEQUÍVEL	61,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				HOSPITAL REGIONAL DR.CLEODON CARLOS DE ANDRADE	Compras.gov.br	DENTAL PAUFERRENSE LTDA	Microempresa	R\$ 1,33		INEXEQUÍVEL	61,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 1,83		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 1,83		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Hospitalar e de Saúde da UFBA							
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 1,83		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,40		INEXEQUÍVEL	64,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	Compras.gov.br	KIENTRO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,26		INEXEQUÍVEL	58,07% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Compras.gov.br	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,88% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Compras.gov.br	QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 9,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,55% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Compras.gov.br	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras	Compras.gov.br	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,02		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras	Compras.gov.br	QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,60		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBATE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 4,90		VÁLIDO	
14	Valrpoato de sódio 500mg	cp	25000,00	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	3MED DISTRIBUIDORA DE	Microempresa	R\$ 0,68	R\$ 1,25	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA.					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Compras.gov.br	ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,68		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,69		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Compras.gov.br	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,52		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,52		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 1,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARZEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 1,00		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,77		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Compras.gov.br	UNI HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,77		VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 24,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	3738,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				ESTADO DE PERNAMBUCO	Compras.gov.br	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,59		VÁLIDO	
				ESTADO DE PERNAMBUCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA	Microempresa	R\$ 0,59		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA					
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D	---	R\$ 0,62		VÁLIDO	
				ESTADO DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Juquiá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,51		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nazaré FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal de Compras Publicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alcantil Prefeitura Municipal de Alcantil	Portal de Compras Publicas	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,65		VÁLIDO	
				PM DE CRISSIUMAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,46		VÁLIDO	
				PM DE NÃO-ME-TOQUE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				Fundo Municipal da Saúde - FMS Prefeitura Municipal de Feliz/RS –	Prefeitura Municipal de Feliz/RS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,57		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,59		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,47		VÁLIDO	
15	Equipo bomba cristal	un	50,00	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 11,50	R\$ 12,80	VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 3,55		INEXEQUÍVEL	51,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,05		INEXEQUÍVEL	59,27% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	Compras.gov.br	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,60		INEXEQUÍVEL	52,54% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE PIRACICABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 22,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAJATI	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 10,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACATUBA / 221 - Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA NEVES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,21		INEXEQUÍVEL	61,67% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	Microempresa	R\$ 14,99		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.gov.br	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,44		INEXEQUÍVEL	65,14% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,08		INEXEQUÍVEL	15,53% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 23,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	83,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 2,76		INEXEQUÍVEL	40,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 1,40		INEXEQUÍVEL	20,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	Microempresa	R\$ 10,80		VÁLIDO	
				HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA	Compras.gov.br	HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 27,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	121,86% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,20		INEXEQUÍVEL	17,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 1,77		INEXEQUÍVEL	25,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,00		INEXEQUÍVEL	28,91% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Compras.gov.br	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,07		INEXEQUÍVEL	44,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,24		INEXEQUÍVEL	17,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Compras.gov.br	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 23,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Compras.gov.br	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 26,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	Compras.gov.br	LABORATORIOS B BRAUN SA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 29,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	138,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Compras.gov.br	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 26,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109,05% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR	Compras.gov.br	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 29,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	136,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 22,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	75,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA	Licitar Digital	JMC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,74		INEXEQUÍVEL	25,11% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	Microempresa	R\$ 14,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 17,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICPIO DE FÊNIX/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,22		VÁLIDO	
				Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó	Portal de Compras Publicas	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 25,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	108,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICPIO DE JACARACI	Banco Nacional de Compras	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	172,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICPIO DE NILO PECANHA	Banco Nacional de Compras	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 8,73		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICPIO DE IBATE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 13,26		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
16	Clonazepam 2mg	cp	45000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,04	R\$ 0,12	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	Compras.gov.br	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Compras.gov.br	ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,04		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Compras.gov.br	ZUCK PAPEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Compras.gov.br	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,06		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	Compras.gov.br	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,07		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,06		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Compras.gov.br	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Compras.gov.br	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,06		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,04		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,03		INEXEQUÍVEL	53,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Compras.gov.br	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Compras.gov.br	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,04		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Compras.gov.br	ZUCK PAPEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,04		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZUCK PAPEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,08		VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Compras.gov.br	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 0,09		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	ZUCK PAPEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS- ARSER	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZUCK PAPEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS- ARSER	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,08		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,04		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE VARZEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,04		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,16% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Compras.gov.br	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,16% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Compras.gov.br	4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARATUIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	Compras.gov.br	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,07		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,07		VÁLIDO	
				PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	Compras.gov.br	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 2,46		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2572,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 2,46		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2572,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital de Guarnição de Natal	Compras.gov.br	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA	Compras.gov.br	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,09		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Onofre Lopes	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,07		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,07		VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FMS	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				ESTADO DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	Prefeitura Municipal de Ubarana/SP	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				Paracatu	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	DEMAIS	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				PM DE IMBÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,05		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,05		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POÇO	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,11		VÁLIDO	
17	Metformina 850mg	cp	200000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 80,08	R\$ 1,45	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36361,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	59,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	65,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Compras.gov.br	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Compras.gov.br	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Compras.gov.br	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,09		INEXEQUÍVEL	53,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,07		INEXEQUÍVEL	41,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,08		INEXEQUÍVEL	47,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS	---	R\$ 0,11		INEXEQUÍVEL	65,92% de média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						GARCIA					outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		INEXEQUÍVEL	68,95% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	Compras.gov.br	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES	Compras.gov.br	PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	Compras.gov.br	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,13		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,18		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,13		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,15		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Compras.gov.br	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,07		INEXEQUÍVEL	41,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,07		INEXEQUÍVEL	41,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	Compras.gov.br	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital de Guarnição de Natal	Compras.gov.br	PHARMAPLUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PHARMAPLUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	Compras.gov.br	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,14		VÁLIDO	
				PM DE IMBÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	STOCK MED S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	61,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE BOA VISTA DO BURICÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	56,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSO ASPS Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS	CISMISSOES	Microempresa	R\$ 0,10		INEXEQUÍVEL	59,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,68		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,30		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,34		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,30		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,34		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,12		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,12		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,35		VÁLIDO	
					Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 3,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	154,48% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,28		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,12		VÁLIDO	
18	COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável	pct	48000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Compras.gov.br	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,59	R\$ 1,19	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Compras.gov.br	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	Compras.gov.br	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital de Guarnição de Marabá	Compras.gov.br	A L F SILVA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	Compras.gov.br	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Amapá	Compras.gov.br	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Assistência a Saúde Instituto Nacional do Câncer Coordenação de Administração Geral	Compras.gov.br	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 21ª Região/RN	Compras.gov.br	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,48		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 10ªCompanhia de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	CLAUDETE VALE DINARDI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia	Compras.gov.br	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª	Compras.gov.br	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	Microempresa	R\$ 0,84		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada		HOSPITALARES LTDA					
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	Compras.gov.br	EASYMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	---	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Compras.gov.br	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Compras.gov.br	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	---	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP- HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Compras.gov.br	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,63		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 0,47		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Compras.gov.br	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Microempresa	R\$ 1,17		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	Compras.gov.br	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,42		INEXEQUÍVEL	64,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	Compras.gov.br	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,42		INEXEQUÍVEL	64,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,42		INEXEQUÍVEL	64,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,42		INEXEQUÍVEL	64,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.434.432 FRANCIANE LACERDA FAE	---	R\$ 0,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	Compras.gov.br	55.434.432 FRANCIANE LACERDA FAE	---	R\$ 0,97		VÁLIDO	
				Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros	Compras.gov.br	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFALAGOS LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	Compras.gov.br	ALFALAGOS LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,40		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL-DGAC	Compras.gov.br	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 5ª Região Justiça Federal da 1ª Instância	Compras.gov.br	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Microempresa	R\$ 9,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	780,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,66		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 0,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller	Compras.gov.br	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	Compras.gov.br	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 0,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	Compras.gov.br	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,66		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegrete	Compras.gov.br	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP- HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	Compras.gov.br	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 19,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	2161,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	Compras.gov.br	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,64		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	Compras.gov.br	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,57		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,64		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 34ªBatalhão de Infantaria Mecanizado	Compras.gov.br	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 0,53		VÁLIDO	
				INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	Compras.gov.br	DROGARIA DO BAIRRO LTDA	Microempresa	R\$ 2,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	Compras.gov.br	AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,44		INEXEQUÍVEL	67,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Compras.gov.br	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 0,45		INEXEQUÍVEL	68,24% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Compras.gov.br	J.N.S. TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,43		INEXEQUÍVEL	65,91% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,44		INEXEQUÍVEL	67,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Preço BPS (Ministério da Saúde)	---	---	R\$ 0,45		INEXEQUÍVEL	69,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
19	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	un	5000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Compras.gov.br	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,81	R\$ 2,12	VÁLIDO	
				Fundação Beneficente de Pedreira	Compras.gov.br	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 1,19		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA	---	R\$ 0,67		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	Compras.gov.br	RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA.	Microempresa	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR	Compras.gov.br	TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR	Compras.gov.br	TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				Corpo de Bombeiros Militar do Pará	Compras.gov.br	DIVINA MED HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,79		VÁLIDO	
				Corpo de Bombeiros Militar do Pará	Compras.gov.br	DIVINA MED HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,79		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,94		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	Compras.gov.br	TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE	Microempresa	R\$ 1,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	Compras.gov.br	ARTUR ARENQUE DA SILVA	MICRO EMPRESA	R\$ 1,40		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PES.DEFIC.	Compras.gov.br	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	---	R\$ 6,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	203,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,82		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	Compras.gov.br	HOFFMANN & GOMES LTDA	Microempresa	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	Compras.gov.br	NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,09		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Compras.gov.br	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,30		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	Compras.gov.br	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 1,11		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	Compras.gov.br	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				HOSPITAL REG. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	Compras.gov.br	QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,70		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Compras.gov.br	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE	---	R\$ 0,77		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Compras.gov.br	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 9,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	385,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	Compras.gov.br	49.882.364 NAYARA NORONHA FERNANDES FILOMENO	---	R\$ 0,77		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Compras.gov.br	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 21ª Região/RN	Compras.gov.br	THE BEST PHARMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	142,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 21ª Região/RN	Compras.gov.br	THE BEST PHARMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,37		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,29% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	Compras.gov.br	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1,07		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS	Compras.gov.br	UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,84		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,93		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,77		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	Compras.gov.br	R F BARILE LTDA	Microempresa	R\$ 1,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Compras.gov.br	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,79		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Escola Januário Cicco	Compras.gov.br	PHARMAPLUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,73		VÁLIDO	
				Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	Compras.gov.br	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	---	R\$ 1,90		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	---	R\$ 1,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	Compras.gov.br	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LANNAMED	---	R\$ 16,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	852,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 2º Distrito Naval Base Naval de Aratu	Compras.gov.br	LANNAMED	---	R\$ 16,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	852,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra	Compras.gov.br	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 0,84		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Compras.gov.br	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,57		INEXEQUÍVEL	59,9% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	Compras.gov.br	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,65		INEXEQUÍVEL	69,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE PAROBÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,69		VÁLIDO	



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

02. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

03. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições medicamentos e insumos farmacêuticos, através da Emenda Parlamentar de nº 315/2023, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

3.2. Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

3.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais médicos hospitalares, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos

que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.4. Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

04. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o valor da Emenda Parlamentar de nº 315/2023.

05. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os itens objeto desse processo e a planilha orçamentária que servirá de base para elaboração das propostas de preços dos licitantes.

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	CONVÊNIO CONFAZ 87/2022	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	446603	Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
2	439004	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	610306	Equipo Bomba fotossensível compatível com a bomba Santronic	Unidades	NÃO	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
4	440370	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
5	395518	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg	Comprimidos	3004.90.45	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	407350	Fita microposora 10cm X 4,5m	Unidades	NÃO	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
7	437882	Fita microposora 5cm X 4,5m	Unidades	NÃO	370	R\$ 3,62	R\$ 1.339,40
8	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Ampolas	NÃO	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00
9	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimidos	NÃO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
10	448641	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	Bisnagas	NÃO	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
11	286037	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
12	481442	Dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão tamango G	Unidades	NÃO	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	487501	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	NÃO	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
14	400436	Valproato de sódio 500mg	Comprimidos	NÃO	25.000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
15	610305	Equipo bomba cristal compatível com a marca santronic	Unidades	NÃO	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
16	270119	Clonazepam 2mg	Comprimidos	NÃO	45.000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
17	267690	Metformina 850mg	Comprimidos	3004.90.49	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
18	269587	COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável	Pacotes	NÃO	48.000	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
19	444371	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	NÃO	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
Valor Total							R\$ 116.614,40

06. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial; (apenas para os itens controlados);
- d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante; e
- f) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 20(vinte) dias consecutivos para entregar a mercadoria solicitada.

8.2 Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

8.3 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

8.4 À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

8.5 A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

8.6 O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

8.7 Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

9. DA PROPOSTA

9.1 Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

9.1.1 Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

9.1.1.2. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

10.1 Os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

10.1.2 Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada por um farmacêutico(a) que será designado(a) como Gestor(a) do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

10.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA

11.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

11.2 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.3 Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

11.4 A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Moreno - PE.

11.5 Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.

11.6 Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º

11.7 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha "Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS".

11.8 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

11.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.10 Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

11.11 Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

12.1 Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

12.3 Receber provisoriamente os produtos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Acompanhar o contrato através do gestor de contrato, designado pela Secretaria de Saúde para o

cumprimento das obrigações da Contratada;

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto o Sr. Rodolfo Gonçalves, Mat. Nº 36374, servidor contratado do município, Chefe de Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, como Gestor do contrato.

14. VALIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão orçamentário: **15000 – Secretaria de Saúde**

Unidade Orçamentária: **15001 – Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 621; 706.3110.

16. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

16.1. O valor global estimado como valor máximo permitido para essa contratação para aquisições, de Medicamentos e Insumos Hospitalares é de R\$ **116.614,40 (Cento e dezesseis mil seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos)**, conforme planilha com os itens e valores estimados, anexada (anexo I) desse

Termo de Referência.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação se dará pelo menor preço **por Item**;

18. UNIDADE FISCALIZADORA

18.1 A Secretaria Municipal de Saúde funcionará como unidade fiscalizadora.

19. DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o medicamento, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

21. DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARQUIVO RECURSADO

22. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

- a. Não será solicitada amostra no presente certame

23. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- A. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.
- ii. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- iii. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

24. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

24.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Medicamentos atendendo o Plano de Trabalho existente e aprovado através da Emenda Parlamentar nº 315/2023.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

25. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

a. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma

forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1 Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, observando-se a coluna “participação” indicada no Anexo A do presente Termo de Referência, onde:

26.1.1 EXCLUSIVA: Item de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP;

26.1.2 AMPLA: Item de participação ampla para todos os interessados

26.2 O Pregoeiro deverá adotar, como modo de disputa, o modelo aberto;

Moreno, 12 de março de 2025.

RODOLFO GONÇALVES

Mat. Nº 36374

LADYODEYSE SANTIAGO

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. Administrativo 1- 322/2025

De: Ítalo A. - SEGOV

Para: PC-CPL - Equipe de Licitação

Data: 18/03/2025 às 16:30:39

Para análise e providências. COM URGENCIA!

—

Italo Thierry

Secretário de Planejamento e Governo

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C Vitória N.

Data: 20/03/2025 às 10:14:24

Prezada **Vitória Emanuelle Silva Nascimento - PC-EQP**

Solicito analisar preliminarmente a presente em demanda observando as exigências contidas no Decreto Municipal nº 538/2023, em especial ao Art. 19, quanto aos elementos mínimos que devem conter o Termo de Referência.

Att.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Gerente de Licitações / Agente de Contratação

Mat. 31.140

De: Vitória N. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 13:49:04

Prezada,

Após análise dos documentos em anexo, destaca-se a fundamentação do TERMO DE REFERÊNCIA, o qual encontra-se fundamentado na Lei nº 8.666/93. Ressalta-se, portanto, a Minuta do referido contrato, precisamente em sua CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, institui a Lei Federal nº 14.133/21 como fundamento deste contrato.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos, e/ou, retificação do Termo de Referência em comento.

Atenciosamente,

—

Vitória Emanuelle Silva Nascimento

Assistente Jurídico

Proc. Administrativo 4- 322/2025

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 14:36:52

Segue o TR na 14.133

Odilon José Romão Ferreira - SAUDE-SEAS-CAF

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

TR_14_133.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	21/03/2025 15:11:59	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...
Odilon Jose Romao Ferreira	21/03/2025 15:18:33	1Doc	ODILON JOSÉ ROMÃO FERREIRA CPF 024.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0953-091C-BE79-1073**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a contratação de empresa(s) para o Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** adquiridos, através da emenda parlamentar de nº 315/2023, visando implantar o centro de diagnóstico de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo, conforme **especificações mínimas** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições medicamentos e insumos farmacêuticos, através da Emenda Parlamentar de nº 315/2023, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

3.2. Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

3.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais médicos hospitalares, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.4. Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

1.1. .

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 Considerando o número de itens e suas prolongadas especificações, optou-se por detalhar os quantitativos e suas especificações no Termo de Referência e seus anexos.

4.2 As quantidades estão obedecendo o plano de trabalho elaborado e aprovado por meio da proposta da Emenda nº 315/2023.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que por se tratar de Verba Parlamentar o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	CONVÊNIO CONFAZ 87/2022	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	446603	Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
2	439004	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
3	610306	Equipo Bomba fotossensível compatível com a bomba Santronic	Unidades	NÃO	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
4	440370	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
5	395518	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg	Comprimidos	3004.90.45	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	407350	Fita microposora 10cm X 4,5m	Unidades	NÃO	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
7	437882	Fita microposora 5cm X 4,5m	Unidades	NÃO	370	R\$ 3,62	R\$ 1.339,40

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

8	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Ampolas	NÃO	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00
9	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimidos	NÃO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
10	448641	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	Bisnagas	NÃO	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
11	286037	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
12	481442	Dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão tamanho G	Unidades	NÃO	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
13	487501	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	NÃO	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
14	400436	Valproato de sódio 500mg	Comprimidos	NÃO	25.000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
15	610305	Equipo bomba cristal compatível com a marca santronic	Unidades	NÃO	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00

16	270119	Clonazepam 2mg	Comprimidos	NÃO	45.000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
17	267690	Metformina 850mg	Comprimidos	3004.90.49	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
18	269587	COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável	Pacotes	NÃO	48.000	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
19	444371	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	NÃO	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
Valor Total							R\$ 116.614,40

b. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

c. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

e. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial; (apenas para os itens controlados);
- d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante; e
- f) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ENTREGA DOS PRODUTOS

A. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Moreno/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos** para entregar a mercadoria solicitada.

B. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.

c. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

d. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

e. A entrega dos materiais em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.

f. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de

ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua Vidal de Negreiros S/N Vila Holandesa Moreno/PE.

g. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

h. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto deste termo será recebido:

b. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

e. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g. O Equipamento fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os materiais serão devolvidos. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.
- d. Deverá ser apresentado junto com a proposta, o catálogo do produto para análise do objeto licitado, pela área técnica.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. Os materiais devem atender as especificações contidas no subitem 6 deste TR.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- a. Não será solicitado amostra no presente certame

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- a. A contratada obriga-se a:
 - b. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - d. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
 - e. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- h. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Caberá ao Contratante:
- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos materiais licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
 - b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
 - c) Receber provisoriamente os produtos;
 - d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390;
Fiscal: Rodolfo Gonçalves, Mat. Nº 36374

- a. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- c. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- a. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

- i. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- ii. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Medicamentos atendendo o Plano de Trabalho existente e aprovado através da Emenda Parlamentar nº 315/2023.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

20. DA SUBCONTATAÇÃO

- a. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- a. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Fonte de Recurso: 621; 706.3110.

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

23. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

a. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Morenó/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - B. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - C. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- b. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- d. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- f. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

g. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 21 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390
Responsável Técnico

Proc. Administrativo 5- 322/2025

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 09:41:34

Prezada Vitória Emanuelle Silva Nascimento - PC-EQP

Proceder com nova análise ao TR encaminhado conjuntamente ao Pregoeiro Givaldo Torres - PC-EQP para prosseguir com a demanda.

Att.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Gerente de Licitações / Agente de Contratação

Mat. 31.140

De: Vitória N. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 13:17:04

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 004/2025 (Sem Registro de Preços)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.

Anexos:

TERMO_DE_AUTUACAO_PROCESSUAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	24/03/2025 13:24:38	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **108D-6F30-C06A-419C**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO /PREGÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 004/2025 (Sem Registro de Preços)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.

Hoje, 24 do mês de Março do ano de 2025, na cidade do Moreno/PE, eu **GIVALDO TORRES**, Pregoeiro do Município do Moreno, juntamente com a equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria nº 010/2025, autuei a instauração deste processo nos termos do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na modalidade/procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o objeto acima referenciado.

A partir desta data dar-se-ão os demais encaminhamentos do presente processo até a sua Homologação.

Para constar, lavrei o presente Termo.

Moreno, 24 de março de 2025.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Matrícula nº 31.311

José Roberto Oliveira da Hora
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.434

Vitória Emanuelle Silva Nascimento
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.470



Proc. Administrativo 7- 322/2025

De: Vitória N. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 13:18:31

Portaria nº 010/2025

—
Vitória Emanoelle Silva Nascimento
Assistente Jurídico

Anexos:

Portaria.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vitória Emanoelle Silva Na...	24/03/2025 13:30:56	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...
José Roberto Oliveira da H...	24/03/2025 13:53:31	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41AA-7B66-3C27-37D3**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos
Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de
contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para
exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos
Correia e Bárbara Moura Camelo Fonseca, como membros(a)
da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei
nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanuelle Silva
Nascimento e José Roberto Oliveira da Hora, como membros
da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no
Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as
atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos
membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a)
estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um
substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 19 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C203E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Marcos J.

Data: 24/03/2025 às 13:26:32

Prezado(a) ,

Encaminho, para as devidas providências, o Processo Administrativo 1DOC nº 322/2025 - Processo Licitatório nº 034/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Solicitamos a análise e aprovação da minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, assim como a emissão do respectivo Parecer Jurídico pela Procuradoria do Município de Moreno, conforme os trâmites legais.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	24/03/2025 13:26:45	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B5C-551D-D692-7788**

De: Marcos J. - PGM

Para: PGM-SG-CTA - Contratos e Termos Aditivos - A/C Nathália S.

Data: 24/03/2025 às 14:45:58

Ilmo. Membro da Procuradoria Geral,

Solicito análise e emissão de Parecer Jurídico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 53, § 1º.
De igual modo, que seja verificado os cumprimentos dos Decretos Municipais nº 219/2022, nº 358/2023 e, 359/2023.
Ainda assim, na observância de documentos essenciais ao referido processo, solicito que seja encaminhado para a Secretaria demandante para providências necessárias.
Caso o edital envolva serviços de Tecnologia, solicito parecer técnico do setor de Tecnologia da PMM, vide art. 4º do Decreto nº 538/2023.
Na certeza do atendimento da presente demanda, renovo os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

—
Marcos Antônio Silveira Gadelha Junior

Procurador Geral do Município

OAB/PE 48.391

De: Nathália S. - PGM-SG-CTA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 15:37:59

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado no presente processo, de acordo com as disposições do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 538/2023 e 539/2023, encaminhamos o Parecer Jurídico nº 111/2025 – PGM, cujo teor da ementa consiste em "*DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº 322/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (SEM REGISTRO DE PREÇOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023. LEI Nº 14.133/21. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE.*"

Por fim, renovo os votos de estima e consideração, e destaco minha disponibilidade para eventuais esclarecimentos e/ou deliberações, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Nathália Prates dos Santos

Gerente Jurídica

OAB/PE nº 58.548

Matrícula nº 36.341

Anexos:

PARECER_JURIDICO_N_111_2025_PGM_PROCESSO_LICITATORIO_N_034_2025_PREGAO_SEM_REGISTRO_DE_PRECOS_AQU

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nathália Prates dos Santos...	03/04/2025 15:38:13	1Doc	NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS CPF 081.XXX.XXX-2...
Marcos Antônio Silveira Ga...	03/04/2025 16:44:48	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F76-4E9D-42F1-2BCD**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

PARECER JURÍDICO Nº 111/2025 – PGM

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº 322/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (SEM REGISTRO DE PREÇOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023. LEI Nº 14.133/21. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE.

I - DO RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município, consulta formal realizada pela Equipe do Pregão, através do Processo Administrativo (1DOC) nº 322/2025, relativamente à análise jurídica e confecção de parecer acerca da legalidade dos atos praticados para a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (SEM REGISTRO DE PREÇOS), TIPO: MENOR**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

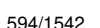
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 1 de 27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MORENO



“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a





IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Para o doutrinador *Hely Lopes Meirelles*, o processo licitatório define-se como:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar como Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua com o fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico legal de verificação das melhores condições para execução de obras e serviços, compra de materiais e alienação de bens públicos. Realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequente”.

Ademais, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 538/2023, o processo administrativo deve ser instruído com as seguintes informações:

“(…)

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - o quantitativo do objeto a ser contratado.

III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras; e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 12 de 27



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

O art. 6º, incisos X e XLI da Lei 14.133/2021, disciplina a forma de aquisição e o critério de julgamento, menor valor, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Assim, no que tange à demanda em apreço, a Secretaria Demandante tem como intento, em síntese, a Abertura de Processo Licitatório para **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023”**, na modalidade Pregão Eletrônico.

Após minuciosa análise dos autos, verificou-se que o Processo Administrativo (1DOC) nº 322/2025 foi instaurado com os seguintes documentos de maior relevância: *solicitação de abertura de procedimento; termo de referência; autorização da autoridade competente; cotação de preços e mapa comparativo de preços; justificativa para contratação; bloqueios orçamentários de despesa e minuta de edital, nele constando os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial do pregão, como a definição do objeto, condições de habilitação dos licitantes vencedores, infrações administrativas e*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 14 de 27



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna. Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o valor da Emenda Parlamentar de nº 315/2023.”

Concernente à estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, verificou-se a sua inclusão no Termo de Referência, mais precisamente, em seu item 9 - ENTREGA DOS PRODUTOS.

Por fim, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

Desse modo, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais para abertura do Pregão, ficando assim evidenciada, a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

IV - DA ANÁLISE DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPENSA DO ETP E OUTRAS PREVISÕES DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 538/2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 16 de 27



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

IV.I. DO EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O art. 25 da Lei 14.133/21, estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O Edital vinculado ao presente Processo Licitatório nº 034/2025, identificou a **modalidade licitatória**: Pregão Eletrônico; o **critério de julgamento**: Menor Preço Unitário; o **Objeto da licitação**: (já descrito no início do presente Parecer); **os prazos legais**; as **exigências de habilitação dos proponentes** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as **condições de participação ao certame**: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as **sanções administrativas de descumprimento**; as **obrigações do contratante/contratado(a)**; as **condições de pagamento**; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Conforme já mencionado e referido no edital, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

A discriminação dos itens da contratação está prevista no Anexo I (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório.

Isto posto, quanto aos requisitos exigidos obrigatoriamente no Edital, constatou-se o devido cumprimento, não havendo nenhuma ressalva a ser acrescida.

IV.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 17 de 27



Da análise das regulamentações citadas acima, especialmente, no Decreto Municipal, percebeu-se que os requisitos obrigatórios estão previstos no Termo de Referência de forma adequada. Assim sendo, não vislumbramos nenhum óbice aos elementos exigidos pelas normas vinculadas.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Nesse contexto, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18 da Lei 14.133/21 indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o



Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

IV.V. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO LICITADO

Com relação ao objeto da licitação e sua modalidade de processamento licitatório, a lei dispõe que compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

No caso em tela, tem-se como vertente que o Processo pretendido se trata de **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023”**, o qual pode ser considerado como bem comum, uma vez que não possui especificidades que prejudiquem a elaboração da proposta.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 21 de 27



Fundo Municipal de Saúde de Moreno Rua Fernandes Vieira, 213 - Centro - 54.800-00 - Moreno/ PE CNPJ: 08.540.938/0001-78 Fone: (81) 3535-1303 /		
Usuário: Paulo Cristina de	Chave de Autenticação Digital 1735-7986-945	Página 1 / 1

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Data de movimento: 24/02/2025

Sequência: 28058

Sequência estornada:

Número: 31

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Órgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: 111.614,40

Elemento: 30 - Material de Consumo

Fonte recurso: 710321 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais

Id-Usr: 1.710.3120

Importa este movimento o valor de: cento e onze mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Disp. pronto pago:

Licitação:

Contrato:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis	
Débitos	Créditos
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno per
111.614,40	111.614,40

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, através da emenda parlamentar nº 315/2023.



Página 23 de 27



Fundo Municipal de Saúde de Moreno Rua Fernandes Viçosa, 323 - Centro - 54.800-000 - Moreno/ PE CNPJ: 08.580.938/0001-78 Fone: (51) 3525-1393 /				Usuário: Paulo Coimbra de	Chave de Autenticação Digital (3117-3812-948)	Página 2 / 5
---	--	--	--	----------------------------------	---	------------------------

Aviso de Movimento - Bloqueio de Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 24/02/2025	Sequência: 28059 Sequência estornada:
--------------------------------------	--

Número: 32

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orgam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orgam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Despesa: 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento: 30 - Material de Consumo

Valor: 5.000,00

Fonte recurso: 500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Usu: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: cinco mil reais

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato:

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis	
Débitos	Créditos
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 5.000,00	Orçamentário 6.2.2.1.3.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno per 5.000,00
Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa	
Complemento: contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, através da emenda parlamentar nº.315/2023	



No que corresponde à vigência supramencionada, é permitido à Administração Pública realizar despesas que ultrapassem o exercício financeiro, desde que estas sejam compatíveis com o planejamento orçamentário e estejam amparadas por recursos financeiros disponíveis.

Se há recursos financeiros adequados e previamente alocados para a despesa, como é o caso dos autos, a Administração pode comprometer e utilizar esses recursos para a aquisição de bens que atendam ao interesse público e que sejam necessários para o cumprimento de metas e programas estabelecidos.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do que consta dos autos, estão presentes os pressupostos necessários que permitem o prosseguimento do processo licitatório em apreço, o qual deve conferir um abrangente acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, respeitando-se, assim, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento isonômico a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração Pública.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 538/2023, esta Procuradoria Geral do Município **MANIFESTA-SE pela continuidade do processo licitatório.** Não obstante, reitera-se que este órgão jurídico não tem competência para emitir parecer sobre os aspectos técnicos relacionados à natureza ou qualificação do objeto, sua quantidade e qualidade, limitando-se à análise de questões jurídicas.



Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

POR DERRADEIRO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA ANÁLISE FINAL E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE, POIS, ESTA EXERCE, NA FORMA DA LEI, O CONTROLE INTERNO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FAZENDO VALER OS TERMOS DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 748 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

É O PARECER Nº 111/2025 – PGM.

Moreno/PE, data da assinatura eletrônica.

NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS

GERENTE JURÍDICA

OAB/PE nº 58.548

Matrícula nº 36.341



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 26 de 27



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

HOMOLOGAÇÃO

APROVO o PARECER Nº 111/2025-PGM, de lavra da Gerente Jurídica supraassinada, que trata de DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO [1DOC] Nº 322/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (SEM REGISTRO DE PREÇOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023. LEI Nº 14.133/21. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE.

Moreno/PE, data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PE nº 48.391

Matrícula nº 36.311



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Proc. Administrativo 11- 322/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE - Secretaria de Saúde - A/C Ladyodeyse S.

Data: 03/04/2025 às 16:16:20

Setores (CC):

PGM-SG, SAUDE

Prezado(a),

Segue o Edital e seus anexos com datas para assinatura e visto,

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

11_Edital_PE_004_2025.pdf

12_TERmo_de_Referencia.pdf

13_MINUTA_DO_CONTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Antônio Silveira Ga...	03/04/2025 16:48:55	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	03/04/2025 19:39:19	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2527-98A2-0EA2-33D4**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Moreno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Pregoeiro Givaldo Torres, designado(a) por meio da Portaria nº 10/2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 20/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 322/2025 da SECRETARIA DE SAÚDE, e com a respectiva autorização do Secretário de Planejamento e Governo, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE BENS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 538/2023 e nº 539/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS	
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/04/2025 às 09h00min - até 24/04/2025 às 09h00min.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 às 09h 15min.	
INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2025 às 10h00min.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com.br	
DADOS PARA CONTATO	
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES	
FONE: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212	E-MAIL: pregao@moreno.pe.gov.br
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário de Brasília – DF.</u>	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023s, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.

1.2. O(s) item(ns) é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos)**, distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Moreno, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde
- Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 621; 706.3110.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Certame:

3.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.

3.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

3.1.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.1.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.2 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Pesqueira-PE, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (3/94) - Página 3 de 34 619/1542



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 3.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 3.2.8 Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.9 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.10 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.11 Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.2.12 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.12.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 3.2.13 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 3.2.14 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 6.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do SISTEMA.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional, conforme critério de julgamento **menor preço por ITEM** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 8.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item..

7.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 8.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 8.3 e 8.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.8.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (8/94)





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 9.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.9.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no SITIO.
- 9.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 9.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 11.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 11.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (11/04) 327/1542

Página 11 de 34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.4. Os documentos deverão ser enviados voa sistema indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

12.5. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.6. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (10/94)

Página 13 de 34





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Moreno com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;
- c) Conttenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) Conttenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

13.5.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

14.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.7. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.8. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.9. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13.10. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

14.4.2.2. A certidão descrita no item 14.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

14.4.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

14.4.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (10/04)





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

14.4.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.4.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.5. Documentos complementares:

14.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno–PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (20/04) 836/1542

Página 20 de 34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.5.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BLL Compras.

14.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.6.3.1. Se os documentos indicados no item 14.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.6.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.6.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.6.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.6.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.6.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.6.7.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial; (apenas para os itens 14 e 16 controlados);
- d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;

16. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

16.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

16.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do Sistema.

16.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Pregoeiro deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

16.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

16.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

17. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

17.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

17.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

17.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

17.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

17.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

17.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

17.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema ,memoriais contendo as razões recursais.

18.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor.

18.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo **24 (vinte e quatro) horas**, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

18.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

18.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

19.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

19.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

19.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

19.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

19.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

20 DO CONTRATO

20.1 Assinar o contrato dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

20.3 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

20.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

21. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. Deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Moreno, abril de 2025.

(data conforme assinatura eletrônica)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VISTO JURÍDICO

_____- OAB nº _____
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (32/24) 148/1542

Página 32 de 34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 11_Edital_PE_004_2025.pdf (39/94)

Página 33 de 34

149/1542



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a contratação de empresa(s) para o Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** adquiridos, através da emenda parlamentar de nº 315/2023, visando implantar o centro de diagnóstico de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo, conforme **especificações mínimas** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições medicamentos e insumos farmacêuticos, através da Emenda Parlamentar de nº 315/2023, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

3.2. Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento toda Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

3.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais médicos hospitalares, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.4. Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

1.1. .

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 Considerando o número de itens e suas prolongadas especificações, optou-se por detalhar os quantitativos e suas especificações no Termo de Referência e seus anexos.

4.2 As quantidades estão obedecendo o plano de trabalho elaborado e aprovado por meio da proposta da Emenda nº 315/2023.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que por se tratar de Verba Parlamentar o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	CONVÊNIO CONFAZ 87/2022	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	446603	Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
2	439004	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	Unidades	NÃO	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
3	610306	Equipo Bomba fotossensível compatível com a bomba Santronic	Unidades	NÃO	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
4	440370	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
5	395518	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg	Comprimidos	3004.90.45	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	407350	Fita microposora 10cm X 4,5m	Unidades	NÃO	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
7	437882	Fita microposora 5cm X 4,5m	Unidades	NÃO	370	R\$ 3,62	R\$ 1.339,40

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO e ODILON JOSÉ ROMÃO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/0953-091C-BE79-1073> e informe o código 0953-091C-BE79-1073

8	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Ampolas	NÃO	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00
9	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	Comprimidos	NÃO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
10	448641	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	Bisnagas	NÃO	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
11	286037	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	Unidades	NÃO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
12	481442	Dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão tamanho G	Unidades	NÃO	1.200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
13	487501	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	NÃO	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
14	400436	Valproato de sódio 500mg	Comprimidos	NÃO	25.000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
15	610305	Equipo bomba cristal compatível com a marca santronic	Unidades	NÃO	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

16	270119	Clonazepam 2mg	Comprimidos	NÃO	45.000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
17	267690	Metformina 850mg	Comprimidos	3004.90.49	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
18	269587	COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável	Pacotes	NÃO	48.000	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
19	444371	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	NÃO	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
Valor Total							R\$ 116.614,40

b. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

c. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

e. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial; (apenas para os itens controlados);
- d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante; e
- f) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ENTREGA DOS PRODUTOS

A. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Moreno/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos** para entregar a mercadoria solicitada.

B. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.

c. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

d. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

e. A entrega dos materiais em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.

f. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua Vidal de Negreiros S/N Vila Holandesa Moreno/PE.

g. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

h. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto deste termo será recebido:

b. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

e. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g. O Equipamento fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os materiais serão devolvidos. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.
- d. Deverá ser apresentado junto com a proposta, o catálogo do produto para análise do objeto licitado, pela área técnica.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. Os materiais devem atender as especificações contidas no subitem 6 deste TR.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- a. Não será solicitado amostra no presente certame

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- a. A contratada obriga-se a:
 - b. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.
 - c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - d. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
 - e. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- h. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Caberá ao Contratante:
- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos materiais licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
 - b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
 - c) Receber provisoriamente os produtos;
 - d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390;
Fiscal: Rodolfo Gonçalves, Mat. Nº 36374

- a. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- c. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- a. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- i. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- ii. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Medicamentos atendendo o Plano de Trabalho existente e aprovado através da Emenda Parlamentar nº 315/2023.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

20. DA SUBCONTATAÇÃO

- a. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- a. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Fonte de Recurso: 621; 706.3110.

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

23. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

a. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - B. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - C. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- b. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- d. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- f. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

g. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 21 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390
Responsável Técnico

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0953-091C-BE79-1073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO (CPF 069.XXX.XXX-28) em 21/03/2025 15:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODILON JOSÉ ROMÃO FERREIRA (CPF 024.XXX.XXX-07) em 21/03/2025 15:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/0953-091C-BE79-1073>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO MORENO E A
_____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 322/2025 | Anexo: 13_MINUTA_DO_CONTRATO.pdf (1/13) 666/1542

Página 1 de 13





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o nº _____, nortado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 15 (quinze) dias corrido para entregar a mercadoria solicitada.

A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

O objeto deste contrato deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelos órgãos e entidades participantes, de acordo com suas necessidades;

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento, devidamente atestado pela Secretaria contratante e mediante o efetivo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao(s) produto(s) será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou desconto de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de fornecimento extra, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

II. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XXII. Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXXX**.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Parágrafo terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinto. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Parágrafo Sexto. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Sétimo. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Oitavo. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Parágrafo Nono. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Parágrafo Primeiro. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Parágrafo Quinto. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- I. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no §4º do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20__.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA1: Nome: _____ CPF/MF N° : _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N°: _____
VISTO _____ OAB n° _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	



De: José H. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 11:02:33

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025] -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

Com Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.

Valor Geral Estimado: R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/04/2025 às 09h00min - até 24/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 às 09h 15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de Março de 2025.

—
José Roberto Oliveira da Hora
Chefe de Divisão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	04/04/2025 11:07:43	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A5E-B546-6338-06C9**

Proc. Administrativo 13- 322/2025

De: José H. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.

Data: 04/04/2025 às 11:23:45

Prezada Edijane s.

"Solicito a planilha corrigida, conforme a versão mais recente do Termo de Referência, em formato editável (Word)."

—

José Roberto Oliveira da Hora

Pregão.

Proc. Administrativo 14- 322/2025

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 11:37:25

Segue a planilha do TR, conforme solicitado

—

Edijane Maria Costa Dos Santos

Gerente de Compras

Anexos:

PLANILHA_DO_TR_COMPLETA.xlsx

Proc. Administrativo 15- 322/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 04/04/2025 às 13:21:40

Cadastro no Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/editais/11049822000183/2025/5>

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	04/04/2025 13:21:51	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC6E-6283-6E63-134A**

Proc. Administrativo 16- 322/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C José H.

Data: 04/04/2025 às 13:22:42

Prezado, José Roberto Oliveira da Hora - PC-EQP

Solicito cadastro do processo no Portal de Transparência do Município.

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Givaldo Torres	04/04/2025 13:22:54	1Doc GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F475-9742-4C28-D7AA**

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 07/04/2025 às 14:18:32

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

14_AVISO_DE_LICITACAO_PE_001_2025_publicacao_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	07/04/2025 14:31:47	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8595-61F7-1B8E-14CB**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [PROC. 1Doc n° 322/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [Proc. 1Doc n° 322/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

Com Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.
Valor Geral Estimado: R\$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/04/2025 às 09h00min - até 24/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 às 09h 15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bilcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de Março de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E632C5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/04/2025. Edição 3817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 18- 322/2025

De: Vitória N. - PC-EQP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 10:35:45

Prezados,

Segue link de Publicação no Portal da Transparência.

https://cloud.tenosoft.com.br/portal/detalhe_licitacao/detalhe_licitacao.php?entidade=670&glo_idLicitacao=231

—

Vitória Emanuelle Silva Nascimento

Assistente Jurídico

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 24/04/2025 às 11:48:31

RELATÓRIOS EXTRAÍDOS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS APÓS A DISPUTA

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

21_PropostasProcesso_b3520250424104644269.pdf

22_AtaSessaoFinalb3520250424104642894.pdf

23_VencedoresProcessoFinal_b3520250424104642801.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	24/04/2025 11:53:05	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
José Roberto Oliveira da H...	24/04/2025 12:12:04	1Doc	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA CPF 041.XXX.XX...
Vitória Emanuelle Silva Na...	24/04/2025 12:14:15	1Doc	VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO CPF 142.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30D1-8B48-BB18-9BDA**

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIVALDO TORRES

Data de Publicação: 04/04/2025 13:10:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: Unidades Val. Ref.: 8,97

Descrição: Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PROCITEX / PROCITEX	8,97
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER / Unidades	8,97
YUMED COMERCIO LTDA	MAXICOR / UNIDADES	8,97

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: Unidades Val. Ref.: 5,44

Descrição: Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER / Unidades	5,44
YUMED COMERCIO LTDA	MAXICOR / UNIDADES	5,03

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Unidades Val. Ref.: 21,33

Descrição: Equipo Bomba fotossensível

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	ABL / Unidades	21,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: Unidades Val. Ref.: 0,19

Descrição: Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção

Autor	Marca/Modelo	Valor
YUMED COMERCIO LTDA	INJEX / UNIDADES	0,19

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: Comprimidos Val. Ref.: 0,40

Descrição: Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,40
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / Comprimidos	0,38
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	GEOLAB-GO (GO) / CPR	0,51

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Unidades Val. Ref.: 7,07

Descrição: Fita microposora 10cm X 4,5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ADPELE / ADPELE	7,05
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR / Unidades	7,07
YUMED COMERCIO LTDA	MAXICOR / UNIDADES	6,29

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 370 Unidade: Unidades Val. Ref.: 3,62

Descrição: Fita microposora 5cm X 4,5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
YUMED COMERCIO LTDA	MAXICOR / UNIDADES	3,62

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: Ampolas Val. Ref.: 0,93

Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,93
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / Ampolas	0,93
YUMED COMERCIO LTDA	FARMACE / AMPOLAS	0,93

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: Comprimidos Val. Ref.: 0,15

Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	BELFAR / Comprimidos	0,15
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / NATULAB	0,14
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA / Comprimidos	0,14

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: Bisnagas Val. Ref.: 2,46

Descrição: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada

Autor	Marca/Modelo	Valor
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	PRATI DONADUZZI-PR (PR) / BIS	3,44

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: Unidades Val. Ref.: 0,46

Descrição: Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	LABORCASE / Unidades	0,46
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC / VAGISPEC	0,45
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VAGISPEC / Unidades	0,46
YUMED COMERCIO LTDA	CRALPLAST / UNIDADES	0,38

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1,64

Descrição: dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão tamango G

Autor	Marca/Modelo	Valor
YUMED COMERCIO LTDA	BIOSANI / UNIDADES	1,64

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1,60

Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Autor	Marca/Modelo	Valor
YUMED COMERCIO LTDA	TECHNOFIO / UNIDADES	1,60

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 45.000 Unidade: Comprimidos Val. Ref.: 0,05

Descrição: Clonazepam 2mg

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,05
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / Comprimidos	0,05
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	GEOLAB-GO (GO) / CPR	0,05

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 200.000 Unidade: Comprimidos Val. Ref.: 0,14

Descrição: Metformina 850mg

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / Comprimidos	0,14
YUMED COMERCIO LTDA	PRATI / COMPRIMIDOS	0,14
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	GEOLAB-GO (GO) / CPR	0,12

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 48.000 Unidade: Pacotes Val. Ref.: 0,59

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

Descrição: COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	AMED / Pacotes	0,59
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AMED / AMED	0,59
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MED MAIS / Pacotes	0,59
YUMED COMERCIO LTDA	ABL / PACOTES	0,53

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: Unidades Val. Ref.: 0,88

Descrição: ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEXCARE / Unidades	0,88
YUMED COMERCIO LTDA	SOFT / UNIDADES	0,88

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE MORENO
MORENO-PE

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 034/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES
Data de Publicação: 04/04/2025 13:10:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 14:28:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
22/04/2025 10:31:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
22/04/2025 10:56:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
23/04/2025 10:32:50	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23/04/2025 12:06:50	CADASTRO DE PROPOSTA	YUMED COMERCIO LTDA
23/04/2025 13:32:48	CADASTRO DE PROPOSTA	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
24/04/2025 07:30:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
24/04/2025 10:06:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados(as) bom dia!!!		
24/04/2025 10:07:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2025. Em nome da Prefeitura Municipal do Moreno/PE, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.		
24/04/2025 10:09:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos!!!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER	Modelo: Unidades
Descrição: Espadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,39	Valor Total: 5.034,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	207	23.706.033/0001-57	8,97	8,39		Sim
2 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	866	06.132.785/0001-32	8,97	8,40	0,12	Sim
3 YUMED COMERCIO LTDA	695	48.479.110/0001-04	8,97	8,97	6,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO	
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/04/2025 10:10:45	DISPUTA	
24/04/2025 10:10:45	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 695) 8,97

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

24/04/2025 10:10:45	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,97
24/04/2025 10:10:45	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,97
24/04/2025 10:11:13	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,96
24/04/2025 10:11:21	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,95
24/04/2025 10:11:22	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,94
24/04/2025 10:11:27	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,93
24/04/2025 10:11:36	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,92
24/04/2025 10:11:42	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,91
24/04/2025 10:11:50	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,90
24/04/2025 10:11:54	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,89
24/04/2025 10:11:56	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,88
24/04/2025 10:11:59	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,87
24/04/2025 10:12:09	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,86
24/04/2025 10:12:15	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,85
24/04/2025 10:12:19	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,84
24/04/2025 10:12:24	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,83
24/04/2025 10:12:25	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,82
24/04/2025 10:12:29	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,81
24/04/2025 10:12:36	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,80
24/04/2025 10:12:48	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,79
24/04/2025 10:12:55	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,78
24/04/2025 10:13:06	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,77
24/04/2025 10:13:09	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,76
24/04/2025 10:13:13	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,75
24/04/2025 10:13:18	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,74
24/04/2025 10:13:20	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,73
24/04/2025 10:13:29	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,72
24/04/2025 10:13:33	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,71
24/04/2025 10:13:35	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,70
24/04/2025 10:13:42	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,69
24/04/2025 10:13:43	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,68
24/04/2025 10:13:48	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,67
24/04/2025 10:13:50	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,66
24/04/2025 10:13:59	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,65
24/04/2025 10:14:07	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,64
24/04/2025 10:14:11	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,63
24/04/2025 10:14:22	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,62
24/04/2025 10:14:29	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,61
24/04/2025 10:14:34	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,60
24/04/2025 10:14:39	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,59
24/04/2025 10:14:40	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,58
24/04/2025 10:14:51	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,57
24/04/2025 10:14:59	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,56
24/04/2025 10:15:05	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,55

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

24/04/2025 10:15:11	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,54
24/04/2025 10:15:18	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,53
24/04/2025 10:15:23	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,52
24/04/2025 10:15:29	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,51
24/04/2025 10:15:37	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
24/04/2025 10:15:41	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,49
24/04/2025 10:15:44	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,48
24/04/2025 10:15:46	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,47
24/04/2025 10:15:52	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,46
24/04/2025 10:16:06	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,45
24/04/2025 10:16:09	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,44
24/04/2025 10:16:14	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,43
24/04/2025 10:16:26	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,42
24/04/2025 10:16:27	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,41
24/04/2025 10:16:29	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,40
24/04/2025 10:16:37	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,39
24/04/2025 10:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/04/2025 10:20:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER	Modelo: Unidades
Descrição: Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,02	Valor Total: 3.012,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	793	23.706.033/0001-57	5,44	5,02		Sim
2 YUMED COMERCIO LTDA	768	48.479.110/0001-04	5,03	5,03	0,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO		
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:10:48	DISPUTA		
24/04/2025 10:10:48	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,44
24/04/2025 10:10:48	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 768)	5,03
24/04/2025 10:11:25	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,02

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

24/04/2025 10:20:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

24/04/2025 10:20:48 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ABL	Modelo: Unidades
Descrição: Equipo Bomba fotossensível			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,33	Valor Total: 2.133,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	592	40.328.532/0001-77	21,33	21,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO		
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:10:46	DISPUTA		
24/04/2025 10:10:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	21,33
24/04/2025 10:20:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA			
24/04/2025 10:20:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: INJEX	Modelo: UNIDADES
Descrição: Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMED COMERCIO LTDA	858	48.479.110/0001-04	0,19	0,19		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO
---------------------	-----------

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/04/2025 10:10:49	DISPUTA	
24/04/2025 10:10:49	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 858) 0,19
24/04/2025 10:20:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMED COMERCIO LTDA		
24/04/2025 10:20:49	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR
Descrição: Paracetamol + fosfato de codeína 500mg +30mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 3.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APOTEK DISTRIBUIDORA DE	068	36.099.392/0001-35	0,51	0,37		Sim
2 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	066	23.706.033/0001-57	0,38	0,38	2,70	Sim
3 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	094	06.132.785/0001-32	0,40	0,40	5,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO	
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/04/2025 10:10:50	DISPUTA	
24/04/2025 10:10:50	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 0,40
24/04/2025 10:10:50	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0,38
24/04/2025 10:10:50	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 0,51
24/04/2025 10:11:11	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 0,37
24/04/2025 10:20:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		
24/04/2025 10:20:51	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ADPELE	Modelo: ADPELE
Descrição: Fita microposora 10cm X 4,5m			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,92	Valor Total: 1.184,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	638	06.132.785/0001-32	7,05	5,92		Sim
2 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	794	23.706.033/0001-57	7,07	5,93	0,17	Sim
3 YUMED COMERCIO LTDA	715	48.479.110/0001-04	6,29	6,29	6,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO					
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/04/2025 10:10:52	DISPUTA					
24/04/2025 10:10:52	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 715)				6,29
24/04/2025 10:10:52	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				7,05
24/04/2025 10:10:52	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				7,07
24/04/2025 10:11:10	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,28
24/04/2025 10:11:21	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,27
24/04/2025 10:11:36	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,26
24/04/2025 10:11:42	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,25
24/04/2025 10:11:53	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,24
24/04/2025 10:12:00	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,23
24/04/2025 10:12:03	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,22
24/04/2025 10:12:09	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,21
24/04/2025 10:12:11	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,20
24/04/2025 10:12:19	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,19
24/04/2025 10:12:25	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,18
24/04/2025 10:12:28	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,17
24/04/2025 10:12:36	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,16
24/04/2025 10:12:46	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,15
24/04/2025 10:12:48	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,14
24/04/2025 10:12:54	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,13
24/04/2025 10:12:59	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,12
24/04/2025 10:13:05	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,11
24/04/2025 10:13:09	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,10
24/04/2025 10:13:13	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,09
24/04/2025 10:13:18	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,08
24/04/2025 10:13:22	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,07
24/04/2025 10:13:24	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,06
24/04/2025 10:13:30	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,05
24/04/2025 10:13:32	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,04
24/04/2025 10:13:40	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				6,03
24/04/2025 10:13:55	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				6,02

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

24/04/2025 10:13:57	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,01
24/04/2025 10:14:11	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,00
24/04/2025 10:14:24	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,99
24/04/2025 10:14:27	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,98
24/04/2025 10:14:31	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,97
24/04/2025 10:14:37	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,96
24/04/2025 10:14:40	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,95
24/04/2025 10:14:46	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,94
24/04/2025 10:14:48	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,93
24/04/2025 10:14:52	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,92
24/04/2025 10:20:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
24/04/2025 10:20:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXICOR	Modelo: UNIDADES
Descrição: Fita microposora 5cm X 4,5m			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 3,62	Valor Total: 1.339,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMED COMERCIO LTDA	374	48.479.110/0001-04	3,62	3,62		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO		
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:10:53	DISPUTA		
24/04/2025 10:10:53	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 374)	3,62
24/04/2025 10:20:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMED COMERCIO LTDA			
24/04/2025 10:20:53	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ampolas	Marca: HYPOFARMA	Modelo: Ampolas
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 712,00	

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	882	23.706.033/0001-57	0,93	0,89		Sim
2 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	840	06.132.785/0001-32	0,93	0,90	1,12	Sim
3 YUMED COMERCIO LTDA	427	48.479.110/0001-04	0,93	0,93	3,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO			
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/04/2025 10:11:00	DISPUTA			
24/04/2025 10:11:00	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,93
24/04/2025 10:11:00	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,93
24/04/2025 10:11:00	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 427)		0,93
24/04/2025 10:11:14	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,92
24/04/2025 10:11:31	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,91
24/04/2025 10:11:39	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,90
24/04/2025 10:11:42	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,89
24/04/2025 10:21:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
24/04/2025 10:21:00	HABILITAÇÃO			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	760	06.132.785/0001-32	0,14	0,14		Sim
2 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	664	23.706.033/0001-57	0,14	0,14	0,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	226	40.328.532/0001-77	0,15	0,15	7,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO					
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:21:00	DISPUTA		
24/04/2025 10:21:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	0,15
24/04/2025 10:21:00	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
24/04/2025 10:21:00	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
24/04/2025 10:31:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 664 que apresentaram o valor de 0.14.			
24/04/2025 10:31:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 664			
24/04/2025 10:31:00	DESEMPATE FINAL		
24/04/2025 10:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
24/04/2025 10:36:01	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Bisnagas	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS
Descrição: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,46	Valor Total: 2.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APOTEK DISTRIBUIDORA DE	174	36.099.392/0001-35	3,44	2,46		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO		
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:21:01	DISPUTA		
24/04/2025 10:21:01	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	3,44
24/04/2025 10:30:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 174: O valor do lance está acima do estimado			
24/04/2025 10:31:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
24/04/2025 10:31:02	HABILITAÇÃO		
24/04/2025 10:31:30	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 174: conforme item 11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o			
preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.			
24/04/2025 10:33:17	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	2,46

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRALPLAST	Modelo: UNIDADES
Descrição: Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,38	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMED COMERCIO LTDA	606	48.479.110/0001-04	0,38	0,38		Sim
2 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	010	23.706.033/0001-57	0,46	0,40	5,26	Sim
3 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	766	06.132.785/0001-32	0,45	0,41	2,50	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	658	40.328.532/0001-77	0,46	0,46	12,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO			
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/04/2025 10:21:02	DISPUTA			
24/04/2025 10:21:02	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 606)		0,38
24/04/2025 10:21:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA		0,46
24/04/2025 10:21:02	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,45
24/04/2025 10:21:02	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,46
24/04/2025 10:21:07	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,44
24/04/2025 10:21:16	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,43
24/04/2025 10:21:28	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,42
24/04/2025 10:21:35	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,41
24/04/2025 10:21:44	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,40
24/04/2025 10:31:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMED COMERCIO LTDA				
24/04/2025 10:31:02	HABILITAÇÃO			

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIOSANI	Modelo: UNIDADES
Descrição: dispositivo para incontinencia urinária masculino com extensão tamango G			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,64	Valor Total: 1.968,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMED COMERCIO LTDA	592	48.479.110/0001-04	1,64	1,64		Sim

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO			
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/04/2025 10:21:03	DISPUTA			
24/04/2025 10:21:03	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 592)		1,64
24/04/2025 10:31:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMED COMERCIO LTDA				
24/04/2025 10:31:03	HABILITAÇÃO			

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: UNIDADES
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YUMED COMERCIO LTDA	714	48.479.110/0001-04	1,60	1,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO			
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/04/2025 10:21:04	DISPUTA			
24/04/2025 10:21:04	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)		1,60
24/04/2025 10:31:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YUMED COMERCIO LTDA				
24/04/2025 10:31:04	HABILITAÇÃO			

LOTE 14 - DESERTO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca:	Modelo:
Descrição: Valproato de sódio 500mg			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/04/2025 10:21:05	DESERTO

LOTE 15 - DESERTO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: Equipo bomba cristal			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/04/2025 10:21:07	DESERTO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: EMS	Modelo: Comprimidos
Descrição: Clonazepam 2mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,05	Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	903	23.706.033/0001-57	0,05	0,05		Sim
2 APOTEK DISTRIBUIDORA DE	650	36.099.392/0001-35	0,05	0,05	0,00	Sim
3 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	205	06.132.785/0001-32	0,05	0,05	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/04/2025 10:31:42	DISPUTA

MUNICÍPIO DE MORENO
MORENO-PE

24/04/2025 10:31:42	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
24/04/2025 10:31:42	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
24/04/2025 10:31:42	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	0,05
24/04/2025 10:41:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 205 que apresentaram o valor de 0.05.			
24/04/2025 10:41:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 205			
24/04/2025 10:41:42	DESEMPATE FINAL		
24/04/2025 10:46:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/04/2025 10:46:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR
Descrição: Metformina 850mg			
Quantidade: 200.000	Valor Unit.: 0,12	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APOTEK DISTRIBUIDORA DE	864	36.099.392/0001-35	0,12	0,12		Sim
2 YUMED COMERCIO LTDA	282	48.479.110/0001-04	0,14	0,14	16,67	Sim
3 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	687	23.706.033/0001-57	0,14	0,14	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO		
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/04/2025 10:31:43	DISPUTA		
24/04/2025 10:31:43	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
24/04/2025 10:31:43	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 282)	0,14
24/04/2025 10:31:43	LANCE	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	0,12
24/04/2025 10:41:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 282, PARTICIPANTE 687 que apresentaram o valor de 0.14.			
24/04/2025 10:41:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.			
24/04/2025 10:41:43	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: MED MAIS	Modelo: Pacotes
Descrição: COMPRESSA GAZE, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável			
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 24.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	455	23.706.033/0001-57	0,59	0,51		Sim
2 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE	996	06.132.785/0001-32	0,59	0,52	1,96	Sim
3 YUMED COMERCIO LTDA	092	48.479.110/0001-04	0,53	0,53	1,92	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	044	40.328.532/0001-77	0,59	0,59	11,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO			
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/04/2025 10:31:44	DISPUTA			
24/04/2025 10:31:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA		0,59
24/04/2025 10:31:44	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,59
24/04/2025 10:31:44	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,59
24/04/2025 10:31:44	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 092)		0,53
24/04/2025 10:31:49	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,52
24/04/2025 10:31:57	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,51
24/04/2025 10:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
24/04/2025 10:41:44	HABILITAÇÃO			

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TEXCARE	Modelo: Unidades
Descrição: ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,87	Valor Total: 4.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE	954	23.706.033/0001-57	0,88	0,87		Sim
2 YUMED COMERCIO LTDA	670	48.479.110/0001-04	0,88	0,88	1,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE MORENO
MORENO-PE

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
04/04/2025 13:10:11	PUBLICADO					
07/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/04/2025 10:31:45	DISPUTA					
24/04/2025 10:31:45	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				0,88
24/04/2025 10:31:45	LANCE	YUMED COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 670)				0,88
24/04/2025 10:31:58	LANCE	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				0,87
24/04/2025 10:41:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
24/04/2025 10:41:45	HABILITAÇÃO					

PREGOEIRO: GIVALDO TORRES

Apoio VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO

Apoio JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA